

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº240/96.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PARA APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- Ação Social, 3231- Subvenções Sociais, 3231.00- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante, na função programática 15810312.014 - Subvenções Sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de abril de 1996.

  
BRAZ DEL PUPO  
Prefeito Municipal